



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 401
DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Declara ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 29 de junho de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o art. 286 da Lei nº 53, de 20 de junho de 1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Riachuelo); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 29 de junho de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar os festejos alusivos ao São João e São Pedro, e, ainda, possibilitar a manutenção das tradições histórico-culturais e religiosa do município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo os expedientes dos dias 24 e 29 de junho de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 24 e 29 de junho de 2020.

Riachuelo, 23 de junho de 2020;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**DECRETO Nº 401
DE 23 DE JUNHO DE 2020**

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

**Júlio César de Oliveira Vieira
Secretário Municipal da Administração**

**Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo**